## Decreto N° 164 - de 18 de Outubro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

A 1 0 1	One should be a supplied to the state of the		and a Marchaelan
Total Geral Acrescido		R\$	7.306,70
Total da Instituição 02		R\$	7.306,70
Total da Unidade 09		• • •	7.306,70
Total da Sub-Unidade 02			7.306,70
2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$		R\$	7.306,70
Sub-Unidade 02 - VIGILÂN	ICIA EM SAÚDE		
Unidade 09 - SECRETARI	A DE SAÚDE		
Orgão 02 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE MIRAI		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE R\$		7.306,70
Total da Sub-Unidade 01	R\$	7.306,70
Total da Unidade 09	R\$	7.306,70
Total da Instituição 02	R\$	7.306,70
Total Geral Anulado	R\$	7.306,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Outubro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70